DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano II - Número 198 - Santa Branca, sexta-feira, 16 de junho de 2023 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 08 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Lei complementar

Lei complementar nº 147, de 15 junho de 2023.....02

Decreto

Decreto nº 312, de 01 de junho de 2023.....03

Decreto nº 313, de 15 de junho de 2023.....04

Portaria

Portaria nº 815, de 14 de junho de 2.023.....06

Portaria nº 816, de 16 de junho de 2.023.....06

Convocação concurso público 01/2022, edital nº 002.....06

Licitação.....07

Comissão Municipal de Regularização Fundiária

Edital de notificação.....08

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Ully de Oliveira e Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretário:
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Pedro Henrique Avila de Salles
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Dados: 2023.06.16 16:41:02 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 198 – Santa Branca, sexta-feira, 16 de junho de 2023

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 15 JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de Crédito Adicional Especial de R$ 1.540.207,47 ao orçamento de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Complementar nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, (LDO) Lei Complementar nº 123 de 22 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei:

Programa: 0022 –		
Ações de Governo		Valor R$
Incluir (+)	2562 - MANUTENÇÃO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID	317.399,55
Total das alterações de Programas		**317.399,55**

Art. 2°. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.763 de 16 de dezembro de 2022, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.540.207,47, para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	**EU**	**Ficha**	**Elemento de Despesa**	**FR/STN**	**FR/CA.TCE**	**Valores**
UO: 02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE						
-	**UE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
	-	**FP: 10.122.0022.2562 - MANUTENÇÃO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID**				
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	92/312.0004	27,19
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	92/312.0002	1.080,30
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	92/312.0031	14.857,00
		xxxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	2.603	92/312.0013	68.000,00
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0027	22.446,75
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0026	1.670,30
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0028	13.955,24
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0008	2.837,32
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0018	3.907,00
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0019	19.920,00
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0020	22.660,00
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0021	45.462,42
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0022	14.250,00
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0023	364,00
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0029	69.569,15
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0030	11.917,88
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0037	1.000,00
		xxxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	2.603	95/312.0014	3.475,00
		317.399,55				
	-	**FP: 10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**				
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.621	92/300.0031	57.054,15
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.621	92/300.0049	266.645,21
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.621	92/301.0005	16.368,32
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.621	92/301.0012	9.627,56

		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.621	92/301.0016	1.925,82
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.621	92/301.0029	50.000,00
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.600	95/300.0054	7.280,02
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.600	95/301.0001	582.005,87
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.600	95/301.0022	10.863,85
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.600	95/301.0025	5.618,94
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.600	95/301.0026	26.269,79
		xxxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	2.601	95/300.0005	6.147,14
		xxxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	2.601	95/301.0027	56.667,74
		xxxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	2.601	95/307.0001	73.611,86
		1.170.086,27				
	-	**FP: 10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO**				
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.621	92/302.0005	22.871,65
						22.871,65
	-	**FP: 10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.621	92/301.0035	14.925,00
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.621	92/301.0036	14.925,00
						29.850,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						**1.540.207,47**

Art. 3°. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R$ 1.540.207,47, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 15 de junho de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 15 de junho de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Decreto

DECRETO Nº 312, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

	02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR	
106	02.04.09 | 12.361.0020.2545 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
110	02.04.09 | 12.361.0020.2545 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
111	02.04.09 | 12.361.0020.2545 | 05 | 206.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	90.000,00
	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS	
441	02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 91 | 110.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
	02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
393	02.09.01 | 02.061.0004.2525 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	10.000,00
	02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
30	02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	53.000,00
	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
184	02.06.01 | 10.301.0007.2029 | 01 | 310.0000 | 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	425.391,30
191	02.06.01 | 10.301.0007.2029 | 01 | 310.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.000,00
203	02.06.01 | 10.302.0007.2535 | 01 | 310.0000 | 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	381.846,29
	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS	
433	02.08.01 | 15.452.0008.2043 | 95 | 140.0000 | 3.3.90.39.00 -	10.000,00

357	02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total Geral	**1.071.237,59**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL		
77	02.04.07 | 12.122.0020.2551 | 05 | 206.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	90.000,00
02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES		
91	02.04.08 | 12.361.0021.2555 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS		
427	02.08.01 | 15.451.0009.1552 | 91 | 100.0246 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	30.000,00
02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
387	02.09.01 | 02.061.0004.2524 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
35	02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	53.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
179	02.06.01 | 10.301.0007.2029 | 01 | 310.0000 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	425.391,30
182	02.06.01 | 10.301.0007.2029 | 01 | 310.0000 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	21.000,00
201	02.06.01 | 10.302.0007.2535 | 01 | 310.0000 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	381.846,29
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS		
443	02.08.01 | 15.452.0008.2043 | 95 | 140.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
361	02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Total Geral	**1.071.237,59**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 01 de junho de 2023 publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 313, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, letra "C", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 147, de 15 de junho de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Complementar nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, (LDO) Lei Complementar nº 123 de 22 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei:

Programa: 0022 –		
Ações de Governo		Valor R$
Incluir (+)	2562 - MANUTENÇÃO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID	317.399,55
Total das alterações de Programas		317.399,55

Art. 2°. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.763 de 16 de dezembro de 2022, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.540.207,47, para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/CA.TCE	Valores
UO: 02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE						
-	UE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	-	FP: 10.122.0022.2562 - MANUTENÇÃO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID				
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	92/312.0004	27,19
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	92/312.0002	1.080,30
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	92/312.0031	14.857,00

		xxxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	2.603	92/312.0013	68.000,00
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0027	22.446,75
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0026	1.670,30
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0028	13.955,24
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0008	2.837,32
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0018	3.907,00
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0019	19.920,00
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0020	22.660,00
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0021	45.462,42
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0022	14.250,00
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0023	364,00
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0029	69.569,15
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0030	11.917,88
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.602	95/312.0037	1.000,00
		xxxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	2.603	95/312.0014	3.475,00
		317.399,55				
	-	FP: 10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.621	92/300.0031	57.054,15
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.621	92/300.0049	266.645,21
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.621	92/301.0005	16.368,32
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.621	92/301.0012	9.627,56
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.621	92/301.0016	1.925,82
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.621	92/301.0029	50.000,00
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.600	95/300.0054	7.280,02
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.600	95/301.0001	582.005,87
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.600	95/301.0022	10.863,85
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.600	95/301.0025	5.618,94
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.600	95/301.0026	26.269,79
		xxxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	2.601	95/300.0005	6.147,14
		xxxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	2.601	95/301.0027	56.667,74
		xxxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	2.601	95/307.0001	73.611,86
		1.170.086,27				
	-	FP: 10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO				
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.621	92/302.0005	22.871,65
						22.871,65
	-	FP: 10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.621	92/301.0035	14.925,00
		xxxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.621	92/301.0036	14.925,00
						29.850,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						1.540.207,47

Art. 3°. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R$ 1.540.207,47, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 15 de junho de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 15 de junho de 2023 e publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Portaria

PORTARIA Nº 815, DE 14 DE JUNHO DE 2.023.

"Dispõe sobre alteração da Portaria nº 580, de 18 de maio de 2.018, e dá outras providencias".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, da Portaria nº 580, de 18 de maio de 2.018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar os empregados públicos abaixo mencionados, para procederem a apuração dos dados relatados no Processo n° 3211/2018, referente a empresa FLAMA Empreendimentos LTDA ME:
Cleiton Rafael da Silva – Presidente
Benedito de Souza Lemes – Suplente
Milena Nicoletti Modena Sousa – Secretária
Edna Aparecida Pereira Barbosa – Suplente
Fábio Pagano Villaça Pinto – Membro
Jefferson Gurgel – Suplente
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 14 de junho de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 14 de junho de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 816, DE 16 DE JUNHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 2608/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º - DISPENSAR a pedido, a partir de 16 de junho de 2.023, o empregado público, Sr. ANTONIO VICTOR DE CARVALHO ORTEGA TORRES, portador do RG nº 48.062.424 SSP/SP, contratado pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Farmacêutico, referência "FES-B", lotado junto ao Setor da Saúde desta Municipalidade.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - À Diretoria de Departamento de Pessoal para as demais providências à integral efetivação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 16 de junho de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 16 de junho de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2022, EDITAL Nº 002/2022

Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 002, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ copias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade,

CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, documento de registro no respectivo Conselho (Educação Física/ Psicólogo), para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital Nº 002 do Concurso Público 01/2022:

FARMACÊUTICO

4º DANIELA DE SOUSA LOBO SILVA

O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

Prefeitura Municipal de Santa Branca 19 de maio de 2.023.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 13/2023 – PROCESSO Nº 2327/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS DE LAZER NA RUA PADRE ALVARO RUIZ - JARDIM OLIMPIA, RUA PREFEITO ODAIR LEAL DA ROCHA JUNIOR – PEIXINHO, CHÁCARAS REUNIDAS NOVA SANTA BRANCA E RUA MARIA DALVA FERREIRA DE SOUZA SILVA, RECANTO DA CACHOEIRA I NO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA/SP. SESSÃO PÚBLICA: DIA 27 DE JUNHO 2023 ATÉ ÀS 14:00 HORAS – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES e 27 DE JUNHO 2023 ÀS 14:30 HORAS – ABERTURA DOS ENVELOPES. LOCAL: Sede da prefeitura. Endereço: Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca – SP. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 08h00min às 17hs00min, ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações ou Transparência. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 14/2023 – PROCESSO Nº 1845/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE CENTRAL NA ÁREA DO ROSÁRIO DE SANTA BRANCA – SP. SESSÃO PÚBLICA: DIA 03 DE JULHO 2023 ATÉ ÀS 9:00 HORAS – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES e 03 DE JULHO 2023 ÀS 9:30 HORAS – ABERTURA DOS ENVELOPES. LOCAL: Sede da prefeitura. Endereço: Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca – SP. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 08h00min às 17hs00min, ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações ou Transparência. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 15/2023 – PROCESSO Nº 2421/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET (COFFEE BREAK) PARA ATENDER A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SESSÃO PÚBLICA: DIA 28 DE JUNHO 2023 ATÉ ÀS 14:00 HORAS – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES e 28 DE JUNHO 2023 ÀS 14:30 HORAS – ABERTURA DOS ENVELOPES. LOCAL: Sede da prefeitura. Endereço: Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca – SP. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 08h00min às 17hs00min, ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações ou Transparência. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO nº 52/2023 – Dispensa de Licitação – Proc. nº 1967/2023 Objeto: contratação de empresa para ministrar palestra magna na xi conferência municipal de assistência social. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: MÔNICA MARIA NUNES DA TRINDADE SIQUEIRA, CNPJ 19.712.526/0001-22 no valor global de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 16/06/2023. Vigência: 60 dias. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Comissão Municipal de Regularização Fundiária

Edital de notificação
Regularização fundiária de interesse social – Reurb-S
O Município de Santa Branca, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.694.121/0001-81, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, CEP 12.380-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes e a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, e, especialmente, ao Espólio de Francisco Rodrigues Ramos ou Sucessores, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 4302/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo informal consolidado denominado "Residencial Padre Motta II", afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores de posse dos lotes no referido núcleo informal, bem como a legalização de benfeitorias existentes e necessárias para fins de Regularização Fundiária, sendo que o perímetro abrangido pela regularização tem a seguinte descrição a seguir: partindo do ponto 01, no alinhamento da Rua Benedito Rodrigues Rosa, segue em linha reta com distância 58,94m e azimute 88°52'3", confrontando com a quadra F do loteamento Jardim das Flores até o ponto 02; deste segue em linha reta com distância 40,39m e azimute 8°42'12" até o ponto 03; deste segue em linha reta com distância 35,65m e azimute 6º12'52" até o ponto 04; deste segue em linha reta com distância 72,77m e azimute 4°40'17" até o ponto 05, confrontando com a Rua Capitão Constâncio Santana do ponto 02 ao ponto 05; deste segue em curva com raio 5,00m e desenvolvimento 8,54m até o ponto 06; deste segue em linha reta com distância 16,91m e azimute 266°55'33" até o ponto 07; deste segue em linha reta com distância 19,22m e azimute 267°30'55" até o ponto 08; deste segue em linha reta com distância 41,10m e azimute 266°53'47" até o ponto 09; deste segue em curva com raio 4,99m e desenvolvimento 8,00m até o ponto 10, confrontando com a Rua Luiz Landin Cassal do ponto 05 até o ponto 10; deste segue em linha reta com distância 43,90m e azimute 175°9'48" até o ponto 11; deste segue com distância 61,11m e azimute 174°15'45" até o ponto 12; deste segue em linha reta com distância 5,01m e azimute 178°56'36" até o ponto 13; deste segue em linha reta com distância 10,14m e azimute 175º20'17" até o ponto 14; deste segue em linha reta com distância 25,40m e azimute 176º31'34" até o ponto 01, confrontando com a Rua Benedito Rodrigues Rosa do ponto 10 até o ponto 01, início desta descrição, encerrando uma área de 11.273,89m².
Expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que a ausência de impugnação/discordância apresentada perante o Município, na Secretaria de Municipal de Assuntos Jurídicos na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro – CEP 12.380-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularizarem sobre o imóvel objeto da REURB-E, de acordo com o art. 31, §1, §5 e §6 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1, §5 e §6 do Decreto Federal nº 9.310/2018, sendo eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, apresentadas com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme art. 31, §3 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7 do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados o elemento e teor deste edital.
O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4 do art. 216-A da Lei 6.015/1973.
O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Branca, 16 de junho de 2023.
Arthur Ribeiro Alvares Pimenta
Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes
Comissão Municipal de Regularização Fundiária
Portaria nº44, de 22 de janeiro de 2022